

ACÓRDÃO Nº 4.732

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 14.879.2003-00-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Câmara Municipal de Jordão,

exercício de 2002.

INTERESSADO: Senhor Albanir Gomes Lopes. RESPONSÁVEL: Senhor Sivaldo Barbosa Sereno.

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

REDISTRIBUÍDO: Conselheiro Antônio Jorge Malheiro.

Prestação de Contas. Câmara Municipal. Irregularidade. Multa. Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre, 10 de maio de 2007.

Conselheiro **JOSÉ EUGENIO DE LEÃO BRAGA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTÔNIO JORGE MALHEIRO Relator

Fui presente:

SÉRGIO CUNHA MENDONÇA

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE, em exercício.

Av. Ceará, 2994, Jardim Nazle - Rio Branco - Acre - Cep.: 69.907-000 Telefones: (68)3025-2020 / 3025-2038 - Fonefax: (68)3025-2041 - Email: sessoes@tce.ac.gov.br